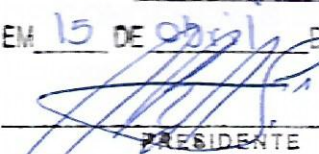


APREGOADO
Em 15/04/24

DISCUTIDO
Em 15/04/24



APROVADO EM PLENÁRIO POR:
unanimidade
ANOTE-SE de presentes
EM 15 DE abril DE 2024

PRESIDENTE

Parecer CCJ favorável

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 17 DE 09 DE ABRIL DE 2024

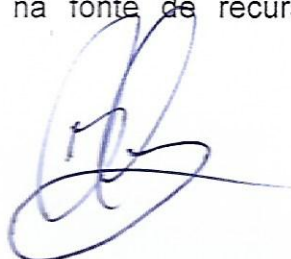
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 163.449,94 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO
20 – Agricultura
182 – Defesa Civil
0330 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00
3.3.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. R\$ 63.449,94
Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO


Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 - OUTRAS



TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO,
no valor de R\$ 163.449,94 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove
reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de abril de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

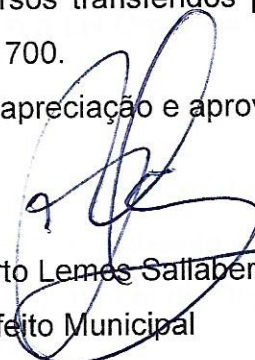


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Senhores Vereadores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa realizar despesas com ações emergenciais para possíveis obras, compra de material de consumo e contratação de serviços para atendimento das consequências do vendaval que atingiu o Município no final do mês de março, utilizando, para tanto, os recursos transferidos pela União para o Município, os quais aportaram na fonte de recursos 1700.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal